

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE PROJETO
MANDATO: 07/07/2021 a 06/07/2023**

Dispõe sobre eleição para composição do **Conselho do Departamento de Projeto (AUP) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUUSP)**, nas categorias dos **Professores Titulares (MS-6)**, dos **Professores Associados (MS-5)** e dos **Professores Doutores. (MS-3)**

O **Prof Dr. Luís Antônio Jorge**, Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha:

DA ELEIÇÃO

Artigo 1º - A eleição para preenchimento de vagas para a representação das categorias docentes dos Professores Titulares, dos Professores Associados e dos Professores Doutores no Conselho do Departamento de Projeto da FAUUSP, será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, no **dia 30 de junho de 2021 (quarta-feira), das 9h00 às 18h00**, de forma eletrônica, online, por meio do sistema oficial de Votação da USP (*Helios Voting*).

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pelo COVID-19 fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art 4º da Resolução nº 7945, de 27.03.2020.

Artigo 2º - Não haverá eleição para representação da categoria dos **Assistentes (MS-2)**, por não haver professores nesta categoria; e nem dos **Auxiliares de Ensino (MS-1)**, pois já é contemplado o número mínimo de representantes no Departamento, de acordo com Artigo 54, inciso II, parágrafo 1º do Estatuto da USP.

Artigo 3º - A Secretaria do Departamento de Projeto preparará separadamente três listas de eleitores, por categoria docente: uma com os candidatos aptos para representantes dos Professores Titulares, uma com os candidatos aptos para representantes dos Professores Associados e, por fim, uma com as chapas inscritas para representantes dos Professores Doutores.

Parágrafo Único – O Conselho será constituído por **5 (cinco)** Professores Titulares, **9 (nove)** Professores Associados e **7 (sete)** Professores Doutores, conforme Artigo 54 do Estatuto da USP e Artigo 32 do Regimento da FAUUSP.

Artigo 4º - A eleição obedecerá ao disposto nos Artigos 54 e 97 do Estatuto e nos Artigos 219, 220 e 221 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, sobre Eleições para Representação nos Órgãos Colegiados.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição previa de suas candidaturas.

§1º - As inscrições devem ser realizadas por requerimento ao Chefe do Departamento. O formulário, disponível na página do Departamento de Projeto (<https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/aup/>), deve ser devidamente preenchido e encaminhado ao endereço eletrônico institucional da Secretaria do Departamento de Projeto (aup@usp.br), a partir da data de divulgação desta Portaria, **até às 16h00 do dia 15 de junho de 2021 (terça-feira)**.



§2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento e divulgadas na página do Departamento no site da FAUUSP.

§3º - Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico institucional do Departamento - aup@usp.br, à secretaria do Departamento de Projeto até as 16h00 do dia **23 de junho de 2021 (quarta-feira)** e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 6º - A eleição para a representação dos **Professores Titulares** no Conselho do Departamento de Projeto obedecerá ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Geral, sem vinculação titular-suplente.

Parágrafo Único – Cada eleitor votará em apenas 1 (um) nome para representante, sem necessidade de inscrição prévia.

Artigo 7º - A eleição para a representação dos **Professores Associados** no Conselho do Departamento de Projeto obedecerá ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Geral, sem vinculação titular-suplente.

§ 1º - Cada eleitor votará em apenas 1 (um) nome para representante, sem necessidade de inscrição prévia.

§ 2º - Os atuais Chefe e Vice-Chefe do Departamento, Prof. Dr. Luís Antônio Jorge e Prof. Dr. Fabio Mariz Gonçalves, conforme Parágrafo 4º do artigo 55 do Estatuto da Universidade de São Paulo, manterão seus mandatos na categoria dos Professores Associados até o término da investidura na Chefia, isto é, 13.11.2022

§ 3º - Os Professores Dr. Eugênio Fernandes Queiroga e Dr. João Sette Whitaker eleitos em 02.10.2020, manterão seus mandatos na categoria dos Professores Associados até 06.10.2022.

§ 4º - Desta forma, **4 (quatro)** vagas titulares para a categoria dos Professores Associados já estão definidas, restando para eleição o total de **5 (cinco)** vagas.

Artigo 8º - A eleição para as vagas para a representação da categoria docente dos **Professores Doutores** no Conselho do Departamento de Projeto obedecerá ao disposto no inciso I do artigo 221 do Regimento Geral, com vinculação titular-suplente.

§ 1º - As inscrições para a categoria dos Professores Doutores deverão ser realizadas por meio de chapas (**titular-suplente**), conforme § 1º do Art. 5º desta portaria;

§ 2º - Cada eleitor votará em uma única chapa titular-suplente.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 9º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia **29 de junho de 2021 (terça-feira)**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 10 - No dia da eleição, em **30 de junho de 2021 (quarta-feira)**, o sistema eletrônico terá abertura às **09h00 e fechamento às 18h00**, e de forma automática, contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 11 - Não será permitido o voto por procuração.



DOS RESULTADOS

Artigo 12 - A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgados após o término da votação, no dia 01 de julho de 2021 (quinta-feira), sendo considerados eleitos os candidatos mais votados. O resultado será divulgado na página do Departamento de Projeto no site da FAU (<https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/aup/>), como também será lavrada a respectiva ata de eleição.

§1º - Ocorrendo empate na eleição, deverão ser obedecidas as normas do artigo 220 do Regimento Geral da USP, ou seja, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente com mais idade.

§2º - Na eleição para o preenchimento de vagas para a representação das categorias dos Professores Titulares e Associados, os critérios de desempate, previstos no Regimento Geral, somente serão adotados para os membros titulares, não se levando em conta os suplentes.

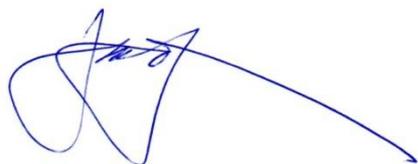
§3º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§4º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail institucional da Secretaria do Departamento de Projeto (aup@usp.br) e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 13 - Os casos omissos serão resolvidos de pronto pelo Chefe ou seu substituto legal.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 26 de maio de 2021.



Prof. Dr. Luís Antônio Jorge
Chefe do Departamento de Projeto

